



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 98, DE 5 DE MAIO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções CSM PF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#), e [nº 191, de 5 de fevereiro de 2019](#), e ainda nos termos da [Resolução nº 1, de 30 de agosto de 2019](#), resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 70, de 23 de março de 2020](#), que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, com o apoio de assessores e de agentes de segurança institucional, conforme escala a seguir:

I – Onde se lê:

11/5/20 a 17/5/20	118:30	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA	ROSSINI CAVALCANTE MENDONÇA	_____
18/5/20 a 24/5/20	118:30	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS	_____

II – Leia-se:

11/5/20 a 17/5/20	118:30	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS	_____
18/5/20 a 24/5/20	118:30	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA	ROSSINI CAVALCANTE MENDONÇA	_____

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 7 maio 2020. Caderno Administrativo, p. 8.](#)